



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e com a Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44/21"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, o Ofício nº 46/2023/CVM/SEP/GEA-3, expedido pela Superintendência de Relações com Empresas da CVM ("Ofício"), por meio do qual comunicou a apresentação, pela acionista Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado ("Esh Theta"), de pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 18:00 horas, ("AGOE" e "Pedido de Interrupção").

O Pedido de Interrupção solicita que a CVM interrompa o curso do prazo de convocação da AGOE, unicamente no que diz respeito à matéria da ordem do dia referente à suspensão dos direitos políticos da Esh Theta, a fim de que a CVM possa conhecer e se manifestar sobre a eventual ilegalidade da referida proposta, na forma do inciso II do parágrafo 5º do artigo 124 da Lei das S.A e do artigo 68 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), ou, sucessivamente, que a ilegalidade da matéria seja declarada desde logo.

A Companhia esclarece que a inclusão da deliberação acerca da suspensão dos direitos políticos da Esh Theta na pauta da AGOE decorreu de solicitação do acionista Estocolmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, titular de ações ordinárias representantes de mais de 27% (vinte e sete por cento) do capital votante da Companhia ("Estocolmo"), com amparo no artigo 123, alínea "c" da Lei das S.A. Desta feita, a Companhia enviou comunicado ao Estocolmo informando a respeito do recebimento do Ofício para que, na forma do artigo 64 da Resolução CVM 81/22, possa se manifestar acerca do Pedido de Interrupção caso entenda pertinente.

Todos os documentos e informações relacionados à AGOE, inclusive a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente atualizados sobre o assunto.

São Paulo, 03 de abril de 2023.



GAFISA S.A.

CNPJ/MF No. 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

PUBLICLY-TRADED COMPANY

MATERIAL FACT

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3), pursuant to Article 157, Paragraph 4^o, of Law No. 6.404/1976 ("Brazilian Corporation Law"), and Resolution No. 44, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission on August 23rd, 2021 ("Brazilian SEC" and "Resolution No. 44/21"), informs its shareholders and the market in general that it received, on this date, the Notice No. 46/2023/CVM/SEP/GEA-3, issued on the same date by the Superintendence of Company Relations of the Brazilian SEC ("Brazilian SEC Notice"), informing the submission, by the shareholder Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado ("Esh Theta"), of a request to interrupt the term of the notice period for the Company's annual and extraordinary general meeting, to be held on April 28, 2023, at 6 p.m. ("AEGM" and "Interruption Request").

The Interruption Request requires that the Brazilian SEC interrupts the course of the term for notice period of the AEGM, solely with regards to the matter on the agenda concerning the suspension of Esh Theta's political rights, to enable the Brazilian SEC to review and express its opinion on the eventual illegality of said proposal, pursuant to item II of paragraph 5 of article 124 of the Brazilian Corporations Law, as well as paragraph 1 of article 68 of Resolution No. 81, issued by the Brazilian SEC on March 29, 2022 ("Resolution No. 81/22"), or, consecutively, that the illegality of the matter be declared forthwith.

The Company clarifies that the inclusion of the resolution on the suspension of Esh Theta's political rights on the agenda of the AEGM resulted from a request of the shareholder Estocolmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, holder of common shares representing more than 27% (twenty-seven percent) of the Company's voting capital ("Estocolmo"). Thus, the Company sent a notice to Estocolmo informing the receipt of the Brazilian SEC Notice so that, pursuant to article 123, item "c" of Resolution No. 81/22, it may comment on the Interruption Request, if deemed pertinent.

All information and documents referred to the AEGM, including the Management Proposal, are available to shareholders on the Company's headquarters and (www.ri.gafisa.com.br), and on B3's website (www.b3.com.br) and Brazilian SEC's website (www.cvm.gov.br)

The Company will keep its shareholders and the market duly updated on the matter.

São Paulo, April 3rd, 2023.